

COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CAPC



UBERABA
GOVERNO MUNICIPAL

ATA N.º 005/2025

Aos 12 (doze) dias do mês de agosto de 2025 (dois mil e vinte e cinco), encerrou-se o prazo do recurso hierárquico interposto pela entidade CAPESEP a qual apresentou a documentação para habilitação no Edital 01/2025 de forma intempestiva. Após análise das contrarrazões apresentadas pelas demais proponentes e das razões de desclassificação apresentadas pelo Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC) à Secretária de Administração, a decisão foi pelo indeferimento do recurso. Ressalta-se que, conforme previsto no subitem 8.3.3 do edital, a Secretária de Administração detém a prerrogativa de decidir com base no recurso, contrarrazões das outras proponentes, relatório e razões do CAPC, sendo tal decisão irrecorrível. Após o encerramento dessa etapa, que suspendeu a divulgação das entidades habilitadas até o esgotamento dos prazos processuais, lavra-se a presente ata com o objetivo de proceder à **PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO EDITAL 01/2025**. Tal publicação visa divulgar as entidades habilitadas para a fase seguinte, cujo objeto é a seleção de Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC) para administração de plano de benefícios estruturante na modalidade de contribuição definida, destinado aos servidores de cargo efetivo e função pública estabilizada (art. 19 do ADCT) da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Uberaba, por prazo indeterminado. Após análise concluída pelo Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), em reunião extraordinária realizada em 17/07/2025, quanto aos Documentos de Habilitação referentes à regularidade jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como à qualificação técnica, solicitados nos itens 5.2, 5.3 e 5.4 do edital, constatou-se que as entidades **Fundação de Previdência Complementar dos Empregados ou Servidores da FINEP, IPEA, CNPq, INPE e INPA – FIPECq, MUTUOPREV – Entidade de Previdência Complementar e BB Previdência Fundo de Pensão Banco do Brasil** apresentaram todos os documentos em conformidade com as exigências do edital, estando, portanto, **HABILITADAS** na primeira fase e aptas para prosseguir no certame. Destaca-se que a MUTUOPREV apresentou quatro documentos cuja validade das assinaturas e autenticidade das cópias não pôde ser validada

COMITÊ DE ASSESSORAMENTO DE
PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
CAPC



inicialmente, devido à ausência de link ou QR Code do certificado digital. Contudo, após diligência, essa entidade apresentou a documentação comprobatória no prazo de cinco (5) dias úteis, conforme previsto no item 6.4 e subitem 6.4.1 do edital, atendendo às exigências de validade das assinaturas e autenticidade dos documentos. Na segunda fase, etapa subsequente, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar (CAPC), responsável pela seleção, promoverá o julgamento e a classificação das propostas de maneira reservada. Será lavrada ata de julgamento, a qual será publicada no site https://portal.uberaba.mg.gov.br/secretaria_outros_servicos_pagina/240/1 e no Diário Oficial do Município – Jornal Porta-Voz, <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/uberaba>, assim que concluída a referida fase. Nesse momento, também será aberto novo prazo para interposição de recursos, conforme disposto nos itens 7.1, alínea “b”, e 8.1 do edital. Nada mais havendo a tratar, após leitura e conferência desta ata, que se acha conforme, será assinada pelos membros do CAPC.

Uberaba/MG, em 13 de agosto de 2025.

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br BARBRA CALABREZ PEREYRA
Data: 13/08/2025 11:11:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Barbra Calabrez Pereyra

Documento assinado digitalmente
gov.br ROSE BEATRIZ MATOS
Data: 13/08/2025 13:47:06-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ROSE BEATRIZ MATOS

Documento assinado digitalmente
gov.br MARLENE APARECIDA ZANQUETA ALVARES
Data: 13/08/2025 11:57:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marlene Aparecida Zanqueta Alvares

Documento assinado digitalmente
gov.br WERLAINI CRISTINA FELIX MOURA
Data: 13/08/2025 11:39:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Werlaini Cristina Felix Moura